

Art. 3º – Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – Sinpdec – sediados no território ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município mediante prévia articulação com o órgão de coordenação do Sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado.

Art. 4º – Este decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de maio de 2017.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 15 de maio de 2017; 229º da Inconfidência Mineira e 196º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

DECRETO NE Nº 248, DE 15 DE MAIO DE 2017.

Homologa o Decreto Municipal nº 601, de 25 de abril de 2017, do Prefeito Municipal de Bonito de Minas, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Estiagem – 1.4.1.1.0.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e considerando:

que a queda dos índices pluviométricos acima da média histórica provocou a redução das reservas hídricas abastecedoras do município, concorrendo para a falta de água de boa qualidade para atendimento à população, principalmente a residente na zona rural, e causando prejuízos à agricultura e à pecuária;

que, como consequência desse desastre, resultaram os danos e os prejuízos constantes no Formulário de Informação do Desastre;

os demais fundamentos constantes no decreto municipal de declaração de situação de emergência,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica homologado o Decreto Municipal nº 601, de 25 de abril de 2017, do Prefeito Municipal de Bonito de Minas, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Estiagem – 1.4.1.1.0.

Art. 2º – Confirma-se, por intermédio deste decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º – Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – Sinpdec – sediados no território ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município mediante prévia articulação com o órgão de coordenação do Sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado.

Art. 4º – Este decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de abril de 2017.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 15 de maio de 2017; 229º da Inconfidência Mineira e 196º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

DECRETO NE Nº 249, DE 15 DE MAIO DE 2017.

Homologa o Decreto Municipal nº 30, de 11 de abril de 2017, do Prefeito Municipal de Rubelita, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Estiagem – 1.4.1.1.0.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e considerando:

que a queda dos índices pluviométricos acima da média histórica provocou a redução das reservas hídricas abastecedoras do município, concorrendo para a falta de água de boa qualidade para atendimento à população, principalmente a residente na zona rural, e causando prejuízos à agricultura e à pecuária;

que, como consequência desse desastre, resultaram os danos e os prejuízos constantes no Formulário de Informação do Desastre;

os demais fundamentos constantes no decreto municipal de declaração de situação de emergência,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica homologado o Decreto Municipal nº 30, de 11 de abril de 2017, do Prefeito Municipal de Rubelita, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Estiagem – 1.4.1.1.0.

Art. 2º – Confirma-se, por intermédio deste decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º – Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – Sinpdec – sediados no território ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município, mediante prévia articulação com o órgão de coordenação do Sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado.

Art. 4º – Este decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2017.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 15 de maio de 2017; 229º da Inconfidência Mineira e 196º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

DECRETO NE Nº 250, DE 15 DE MAIO DE 2017.

Homologa o Decreto Municipal nº 23, de 12 de abril de 2017, do Prefeito Municipal de Buritizeiro, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Estiagem – 1.4.1.1.0.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e considerando:

que a queda dos índices pluviométricos acima da média histórica provocou a redução das reservas hídricas abastecedoras do município, concorrendo para a falta de água de boa qualidade para atendimento à população, principalmente a residente na zona rural, e causando prejuízos à agricultura e à pecuária;

que, como consequência desse desastre, resultaram os danos e os prejuízos constantes no Formulário de Informação do Desastre;

os demais fundamentos constantes no decreto municipal de declaração de situação de emergência,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica homologado o Decreto Municipal nº 23, de 12 de abril de 2017, do Prefeito Municipal de Buritizeiro, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Estiagem – 1.4.1.1.0.

Art. 2º – Confirma-se, por intermédio deste decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 2, de 20

de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º – Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – Sinpdec – sediados no território ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município mediante prévia articulação com o órgão de coordenação do Sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado.

Art. 4º – Este decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2017.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 15 de maio de 2017; 229º da Inconfidência Mineira e 196º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

15 961856 - 1

**Atos do Governador**

**ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:**

**PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

no uso da atribuição que lhe confere o artigo 90, inciso II, da Constituição Estadual, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado, proferida nos autos da Ação Ordinária nº 3522805-70.2013.8.13.0024, em trâmite na Comarca de Belo Horizonte, relativa ao Concurso Público visando o provimento de vagas para o cargo inicial da série de níveis da carreira de Perito Criminal, Edital nº 02/13, realizado pela Academia de Polícia Civil, nos termos do artigo 14, inciso I, da Lei 869, de 5 de julho de 1952, **nomeia DARLAN EZEQUIEL DE SOUZA SANTOS**, para ocupar o cargo PC-06 Perito Criminal, código PR, nível I, grau A, inicial da série de níveis a que se refere a Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais.

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 161 da Lei 5.406, de 16 de dezembro de 1969, bem como o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 158.065/2012, instaurado pela Corregedoria-Geral de Polícia Civil, acolhendo a proposição do Corregedor-Geral de Polícia Civil, **demite WANDERSON WELLINGTON DE AQUINO**, Investigador de Polícia Civil II, nível III, MASP 341.064-4, do quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, pela prática das transgressões disciplinares previstas nos artigos 144, inciso III c/c artigos 149, 150, VI, XXIII e XXXIV, 151, III, 158, II e 154, IV, todos da Lei nº 5.406, de 1969.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ANA AMELIA VASCONCELOS MACEDO GARCIA**, MASP 340174-2, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL, código CH-13 FA18, símbolo F-5B do Quadro Específico de Provimento em Comissão da Secretaria de Estado de Fazenda, de que trata o art. 12 da Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, da AF/Divinópolis/SRF I Divinópolis, a contar de 10/4/2017.

**exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CLAUDIO LUIZ DESTRO**, MASP 288738-8, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO, código CH-20 FA13, símbolo F-6B do Quadro Específico de Provimento em Comissão da Secretaria de Estado de Fazenda, de que trata o art. 12 da Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, da DF/1º Nível/Uberaba/SRF I Uberaba.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

TORNA SEM EFEITO, o(s) ato(s) de nomeação das seguintes candidatas aprovadas no concurso público de que trata o EDITAL SEPLAG/SEDS Nº. 09/2013, para o cargo de provimento efetivo da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA abaixo relacionadas por não terem tomado posse em tempo hábil.

**Agente de Segurança Socioeducativo - Nível I - Grau A**  
**Área: Ensino Médio**  
**Lote de Vaga: 1º Risp - Belo Horizonte (Feminino)**  
**IDENTIDADE** **Nome**  
 MG11094294 Barbara Julianne Moreira Castro  
 12930436 Flavia de Oliveira Pimenta

TORNA SEM EFEITO, o(s) ato(s) de nomeação dos seguintes candidatos aprovados no concurso público de que trata o EDITAL SEPLAG/SEDS Nº. 09/2013, para o cargo de provimento efetivo da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA abaixo relacionados por terem sido considerados inaptos no exame pré-admissional

**Agente de Segurança Socioeducativo - Nível I - Grau A**  
**Área: Ensino Médio**  
**Lote de Vaga: 1º Risp - Belo Horizonte (Feminino)**  
**IDENTIDADE** **Nome**  
 MG11935397 Carolina Munaier Azevedo  
 03999100805 Camila Brum Santos

**Área: Ensino Médio**  
**Lote de Vaga: 1º Risp - Belo Horizonte (Masculino)**  
**IDENTIDADE** **Nome**  
 12308877 Luiz Felipe Bernardino  
 M5045359 Claudio Henrique Fidelis  
 MG867185 Rogerio Cecilio Ramos

**Área: Ensino Médio**  
**Lote de Vaga: 9º Risp - Uberlândia (Masculino)**  
**CPF** **Nome**  
 13566426 Diogo Silva Naves

TORNA SEM EFEITO, o(s) ato(s) de nomeação dos seguintes candidatos aprovados no concurso público de que trata o EDITAL SEPLAG/SEDS Nº. 09/2013, para o cargo de provimento efetivo da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA abaixo relacionados por terem sido considerados inaptos no exame pré-admissional.

**Agente de Segurança Socioeducativo - Nível I - Grau A**  
**Área: Ensino Médio**  
**Lote de Vaga: 1º Risp - Belo Horizonte (Feminino)**  
**IDENTIDADE** **Nome**  
 MG14828809 Rosiane Caroline Cardoso Bicalho

**Área: Ensino Médio**  
**Lote de Vaga: 7º Risp - Divinópolis (Masculino)**  
**IDENTIDADE** **Nome**  
 13531204 Gustavo Lucas Sousa

**Área: Ensino Médio**  
**Agente de Segurança Socioeducativo - Nível I - Grau A**  
**Lote de Vaga: 9º Risp - Uberlândia (Masculino)**  
**IDENTIDADE** **Nome**  
 MG15830002 Adriano Macario da Rocha

em cumprimento ao Acórdão proferido pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais no Mandado de Segurança nº 1.0000.16.065463-8/000, nomeia, em caráter precário, em virtude de classificação em concurso público de que trata o Edital SEPLAG/SEDS nº 07/2013, para o provimento do cargo da Secretaria de Estado de Administração Prisional, a candidata abaixo relacionada.

**MÉDICO DA ÁREA DE DEFESA SOCIAL – NÍVEL III – GRAU A ESPECIALIDADE MEDICINA PSIQUIÁTRICA BARBACENA**

CPF	Nome	Classificação	Vaga
027.348.726-41	Jamille Cássia Silva Rodrigues	2º	PS 13

em cumprimento à decisão proferida nos Autos nº 5002080-78.2016.8.13.0024, nomeia, em caráter definitivo, em virtude de classificação em concurso público de que trata o Edital SEPLAG/SEDS nº 08/2013, para o provimento do cargo da Secretaria de Estado de Administração Prisional, o candidato abaixo relacionado.

**AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO – NÍVEL I – GRAU A ENSINO MÉDIO 11º RISP – MONTES CLAROS (masculino)**

CPF	Nome	Classificação	Vaga
076.134.056-48	Leandro Rodrigues	56º	PS 169

em cumprimento ao Acórdão proferido pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Mandado de Segurança nº 1.0000.16.052481-5/000, nomeia, em caráter precário, em virtude de aprovação em concurso público de que trata o Edital UNIMONTES nº 27/2014, para o provimento do cargo da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, a candidata abaixo relacionada.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – NÍVEL I – GRAU A SAÚDE COLETIVA: SAÚDE DA FAMÍLIA – 27.2.5 (20 horas) MONTES CLAROS**

CPF	Nome	Classificação	Vaga
027.456.036-47	Christiane Borges Evangelista	5º	M C 1311

em cumprimento da decisão proferida nos Autos do Mandado de Segurança processo nº 0018113-72.2017.8.13.0000, nomeia, em caráter precário, em virtude de classificação em concurso público de que trata o Edital SEPLAG/SEE nº 01/2011, para o provimento do cargo da Secretaria de Estado de Educação, a candidata abaixo relacionada.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A LÍNGUA PORTUGUESA CURVATELA DE FAZENDA, DE QUE TRATA O ART. 12 DA LEI Nº 6.762, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1975, DA AF/DIVINÓPOLIS/SRF I DIVINÓPOLIS, A CONTAR DE 10/4/2017.**

CPF	Nome	Classificação	Vaga
903.613.696-20	Jaqueline Magalhães	11º	ED 1120

em cumprimento à medida liminar concedida pelo Cartório de Feitos Especiais – Unidade Goiás, no Mandado de Segurança nº 1.0000.17.019665-3/000, nomeia, em caráter precário, em virtude de aprovação no concurso público de que trata o Edital SEPLAG/SEE nº 01/2011, para o provimento do cargo da Secretaria de Estado de Educação

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL VARGINHA/VARGINHA**

CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
012.586.786-75	Carolina Carvalho Junqueira	75º	ED 1108

**MINAS GERAIS**  
**Diário Oficial dos Poderes do Estado**  
 Criado em 06/11/1891

---

Governo do Estado de Minas Gerais

---

GOVERNADOR  
**FERNANDO DAMATA PIMENTEL**

---

SECRETÁRIO DE ESTADO DE CASA CIVIL  
 E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
**MARCO ANTÔNIO DE REZENDE TEIXEIRA**

---

SUBSECRETÁRIO DE IMPRENSA OFICIAL  
**TANCREDO ANTÔNIO NAVES**

---

SUPERINTENDENTE DE REDAÇÃO E EDITORAÇÃO  
**HENRIQUE ANTÔNIO GODOY**

---

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SERVIÇOS  
**GUILHERME MACHADO SILVEIRA**

---

DIRETORA DE PRODUÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL  
**ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO**

---

SUBSECRETARIA DE IMPRENSA OFICIAL  
 Cidade Administrativa - Palácio Tiradentes  
 Rod. Papa João Paulo II, 4001, 2º andar , Serra Verde  
 CEP: 31630-901 - Belo Horizonte / MG

---

Diretoria de Produção do Diário Oficial  
 Publicações: (31)3237-3560 / (31)3237-3479

---

Diretoria de Atendimento  
 (31)3916-7064 / (31)3916-7075 / (31)3916-7086  
 E-mail : atendimento@casacivil.mg.gov.br

---

Página eletrônica: www.iof.mg.gov.br